



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 121/91

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, relativas aos Exercícios de 1.977, 1.978, 1.979 e 1.980."

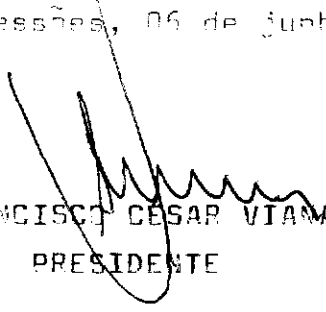
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, relativas aos exercícios de 1.977, 1.978, 1.979 e 1.980.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 1.981.


FRANCISCO CESAR VIANA
PRESIDENTE